

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2012/1ª  
CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 201205226-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosana Gonzaga R. Godinho.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosana Gonzaga R. Godinho, Gestora do *Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Ponta*, no exercício financeiro de 2010, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2010. De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento.

Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2012/1ª  
CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 201205229-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Giselle Palheta de Oliveira.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Giselle Palheta de Oliveira, Gestora do *Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta*, no exercício financeiro de 2010, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2010. De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento.

Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2012/1ª  
CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 201205230-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria da Glória Silveira Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria da Glória Silveira Silva, *Prefeita Municipal de Tracuateua*, no exercício financeiro de 2009, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2 – Lei Orçamentária Anual.

De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento.

Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2012/1ª  
CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 201205233-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Fernando Alberto Cabral da Cruz.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fernando Alberto Cabral da Cruz, *Prefeito Municipal de Curuçá*, no exercício financeiro de 2009, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Folha de Pagamento em meio magnético, exercício de 2009;

2 – Processos licitatórios digitalizados, exercício de 2009.

De acordo com o Regimento Interno desta Corte, pelo descumprimento do prazo previsto no *caput* do art. 120, o não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, prevista nos termos do art. 120-B do citado Regimento.

Belém, 16 de abril de 2012

Conselheira Rosa Hage.

Relatora/1ª Controladoria/TCM

**PAUTA DE JULGAMENTO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369038**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 24 de abril de 2012**, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

**01) Processo nº 623872006-00**

Responsável: **Carlúcio Ferreira**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará

Assunto: **Prestação de Contas de 2006**

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de abril de 2012.

**a) Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 26 de abril de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) Processo nº 0100022006-00**

Responsável: **Manoel Pereira de Oliveira**

Origem: Câmara Municipal de Aveiro

Assunto: **Prestação de Contas de 2006**

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**02) Processo nº 484592001-00**

Responsável: **Raimundo Salim Lima Sadala**

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre

Assunto: **Prestação de Contas de 2001**

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**03) Processo nº 484592002-00**

Responsável: **Raimundo Salim Lima Sadala**

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre

Assunto: **Prestação de Contas de 2002**

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**04) Processo nº 623972007-00**

Responsável: **Érica de Cássia Costa Ferreira**

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção do Pará

Assunto: **Prestação de Contas de 2007**

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**05) Processo nº 1053122005-00**

Responsável: **Joel José Corrêa Primo**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Tucumã

Assunto: **Prestação de Contas de 2005**

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**06) Processos nºs 201013004-00 (250022006-00)**

Responsável: **Alexandre Ferreira Abdon Neto**

Origem: Câmara Municipal de Chaves

Assunto: **Recurso de Reconsideração interposto contra**

**a decisão do Acórdão nº 19.694, de 29.04.2010,**

**prestação de contas de 2006**

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**07) Processo nº 200811404-00**

Responsável: **Jeová Dourado de Sousa**

Origem: Câmara Municipal de Xinguara

Assunto: **Recurso de Revisão interposto contra a decisão**

**do Acórdão nº 16.394, de 20.11.2007, prestação**

**de contas de 2001**

Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de abril de 2012.

**a) Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369011**

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 31/03/2012

Valor: 129.516,00

Vigência: 31/03/2012 a 30/06/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contrato: 2010-008

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01122129745340000 339039 010100000 Estadual

Contratado: SERVI-SAN LTDA

Endereço: Tv Angustura, Bairro: Pedreira, 1921

CEP: 66087-710 - Belém/PA

Telefone: 9132767810

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIAS DIVERSAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369062**

**PORTARIA Nº26.153 DE 27-03-12**

CONCEDER ao servidor DIMAS TEIXEIRA CHAVES, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100157, 04 (quatro) dias licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 19-03-2012.

**PORTARIA Nº26.192 DE 16-04-12**

Excluir da Ordem de Serviço nº168/2011, de 02 de maio de 2011, a servidora NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 2, matrícula nº 0580090;

II - DESIGNAR a referida servidora, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 02-04-2012.

**PORTARIA Nº26.221 DE 17-04-12**

CONCEDER à servidora PALOMA MORGADO MENDONÇA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 5418605, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28-02-2008/2011, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 31-05 a 29-06-2012.

**PORTARIA Nº26.224 DE 17-04-12**

CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS DE FARIAS MEIRELES, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100323, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-04 a 09-05-2012.

**PORTARIA Nº26.226 DE 17-04-12**

CONCEDER à servidora IRACY ROSAS BARBOSA, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0179460, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 04-04-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 16-04 a 15-05-2012.

**PORTARIA Nº26.235 DE 17-04-12**

CONCEDER ao servidor FRANCISCO TEIXEIRA PAES, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0000671, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 29-01-1999/2002, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 21-05 a 19-06-2012.

**PORTARIA Nº26.237 DE 18-04-12**

CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA PINA GALVÃO MAUÉS, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS 601 Classe B Nível 1, matrícula nº 0695483, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 07-10-2004/2007, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-04 a 03-05-2012.

**PORTARIA Nº26.238 DE 18-04-12**

CONCEDER ao servidor JOSÉ ADMIR POMBO CAMPOS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100369, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02-05-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-05 a 01-06-2012.

Termo de Transmissão de Cargo

Número de Publicação: 368756

Termo de Transmissão do Cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.